



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.1 A contratação será de apenas um item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	327012	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	MÊS	12	R\$ 2.135,00	R\$ 25.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.620,00</b>

1.1 **O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses**, contados da publicação do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.620,00** (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais), conforme custos unitários constantes da tabela acima.

**1.3. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

- a) Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;  
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;  
Serviços e materiais de qualidade;
- b) Que a contratada atenda às necessidades da secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Apiacás-MT.

**1.4. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.4.1. Descrição do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN D FO RN	EMPRESA VENCEDORA		BRASIL ONE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		VIRTUATL SERVICE ASS. CONS. DE COMPONENTES FERNANDES LTDA-ME	
				MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA					
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO PARA PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	12	Mês	2.135,00	25.620,00	2.850,00	32.200,00	2.400,00	28.800,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

---

1.4.2. Considerando ainda que a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA**, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar os serviços solicitados, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

1.4.3. Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação dos serviços em pauta é **de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais)**, no qual justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, posto que conveniente ao interesse da administração na prestação do serviços, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa que forneça serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico do Website (site eletrônico), com implementos do portal da transparência de acordo com a lei 131/2009 e lei de acesso à informação e normas do TCE/MT, criação e implantação da ouvidoria legislativa para que o município mantenha a transparência quanto a publicidade de seus atos.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.

## **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A empresa contratada entregará todos os serviços conforme a solicitação da Secretaria de Administração.
- 4.2 A empresa contratada arcará com os custos de entrega dos serviços.
- 4.3 Todos os custos da contratação deverão estar inclusos na proposta da empresa apresentada para contratação.
- 4.4 A empresa contratada não poderá realizar a subcontratação do objeto contratual.

## **5 EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 O prazo de execução serviços **será de 12 (doze) meses**.
- 5.2 As entrega dos serviços será realizado conforme a necessidade da Secretaria de Administração.

## **6 GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

---

- 6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- 6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 6.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

- 6.2.1 Os Serviços serão recebidos mensalmente, contado do a partir da Ordem de Serviço e conforme as necessidades da Secretaria de Administração, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.2.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

03 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Administração Geral da Secretaria de Administração
2 022– Manutenção e Adm da Secretaria de Administração
<b>48 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>

- 8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Apiacás/MT, 04 de julho de 2023.

**José Roberto Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração